

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE PIRACICABA**

1. A SemacTur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo), cumprindo ao que determina a Lei nº 5418, de 14 de maio de 2004, com redação dada pela Lei nº 6030, de 18 de julho de 2007, convoca interessados em representar a sociedade civil no CoMCult, gestão 2018-2020, representando as seguintes áreas:

- Artes visuais e audiovisuais – artes plásticas, fotografia, artes gráficas, *design*, cinema, televisão, vídeo, rádio (comerciais, educativas ou comunitárias), dentre outros do gênero;
- Artes cênicas – teatro, dança, circo, dentre outras do gênero;
- Música – ópera, música clássica, popular e experimental, canto, coral, *hip hop*, cururueiros, catireiros, violeiros, música caipira, dentre outros do gênero;
- Livro/literatura – escritores, poetas, bibliotecas, editores, literatura de cordel, dentre outros do gênero;
- Tradições e culturas populares – folclore, associações de festeiros de rua, samba, atividades culturais em ruas e praças, carnaval, artesanato, atividades artísticas nos bairros, dentre outros do gênero;
- Instituições da sociedade civil com registro/cadastro no CoMCult – organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, institutos culturais, associações, sindicatos, entidades profissionais, centros culturais, clubes sociais, entidades estudantis, dentre outras do gênero;

Os membros representantes do Orçamento Participativo, e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Codepac, serão indicados pelos respectivos Conselhos, e posteriormente notificado o Conselho Municipal de Política Cultura – CoMCult.

### **2. QUEM PODE SE CANDIDATAR**

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, resida e atue na área da cultura em Piracicaba há pelo menos 1 (um) ano, poderá se candidatar para somente 1 (uma) representação, exceto membros que serão indicados pelo Comop e Codepac.

Para comprovação de atuação, no ato de inscrição, será obrigatória apresentação de portfólio, currículo, e material impresso (jornal, *flyer*, cartaz, etc).

Para a representação das instituições da sociedade civil (associações sem fins lucrativos que atuam na área da cultura) será necessário que a entidade, pessoa jurídica, tenha cadastro atualizado junto ao CoMCult. O candidato advindo destas associações deverá no ato de inscrição apresentar carta de indicação da entidade representada, emitida após a publicação deste edital.

### 3. INSCRIÇÕES

Para se inscreverem, os candidatos representantes da Sociedade Civil devem comparecer no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antonio, n.º 641, Centro, Piracicaba/SP), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00, entre os dias 16/10/2017 e 03/11/2017 e preencher a ficha de inscrição, apresentando no ato documentos originais e cópias exigidos no item 2.

### 4. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída por seis (06) membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

### 5. HABILITAÇÃO E RECURSO

A Comissão Eleitoral, entre os dias 06/11/17 e 17/11/17, habilitarão os candidatos de cada segmento para eleição analisando os documentos apresentados no ato de inscrição. Às inscrições inabilitadas, caberá recurso entre os dias 20/11/2017 e 24/11/2017. E entre os dias 27/11/2017 e 01/12/2017, parecer final de todos os habilitados emitido por esta Comissão.

### 6. QUEM PODE VOTAR

As pessoas que desejarem votar para eleger seus representantes, devem comparecer apenas no dia da votação, devendo também comprovar que atuam na respectiva área cultural ou artística e apresentar título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba. O eleitor poderá votar apenas uma única vez, para candidato de um segmento.

O voto será anulado caso haja rasura ou mais de um candidato na cédula.

Para o segmento das Instituições, apenas um representante legal da entidade poderá exercer voto.

### 7. DA ELEIÇÃO

As votações, por área de representação, acontecerão no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antônio, 641), nos seguintes dias e horários:

Segunda-feira – 04/12/17 – das 18h às 21h – sociedade civil.

Será composta uma Comissão Eleitoral formada por 6 (seis) membros, sendo três do CoMCult e três da SemacTur. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para essa gestão.

Os candidatos e votantes (eleitores) deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da votação de cada área.

Somente serão aceitas candidaturas daqueles que se inscreveram até às 17 horas, do dia 03/11/2017.

Se houver uma situação em que a apresentação do candidato não seja convincente para a assembleia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo aceite ou não de tal candidatura.

Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 17h30 e 22h, para organização e acompanhamento das Assembleias de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult.